

3 GOVERNANÇA

3.1 Descrição das estruturas de governança.

A estrutura de governança do IF Sertão-PE segue as definições da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, seu Estatuto, homologado em ato de 7 de dezembro de 2009, e seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 60, de 28 de dezembro de 2011.

Segundo a Lei nº 11.892/2008, cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e a Reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores. Além disso, sua administração tem como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, e o Conselho Superior, órgão máximo e de caráter consultivo e deliberativo, ambos presididos pelo(a) Reitor(a). Cada *Campus* do IF Sertão-PE, por sua vez, deve ter seu Conselho do *Campus* como órgão máximo, de caráter consultivo e deliberativo, de acordo com o Regimento Geral do IF Sertão-PE, estando os mesmos ainda em processo de formação.

Estão entre as atribuições do Conselho Superior, segundo o Estatuto do IF Sertão-PE:

- homologar a política apresentada pelo Reitor, nos planos administrativo, econômico-financeiro, de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;
- aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- acompanhar a execução orçamentária anual;
- apreciar a prestação de contas do Instituto, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros contábeis, dos fatos econômico-financeiros e da execução orçamentária da receita e da despesa;
- aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal e dos Diretores-Gerais dos *Campi*, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;
- autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- autorizar, mediante proposta da Reitoria, a contratação, concessão ou parcerias em eventuais áreas e infraestruturas, mantida a finalidade institucional e em estrita consonância com a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e das licitações.

Algumas atribuições do Colégio de Dirigentes, definidas no Estatuto do IF Sertão-PE, são citadas a seguir, dentre outras:

- apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- propor ao Conselho Superior a alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal;
- apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;
- sugerir a criação de novos cursos, obedecendo à legislação em vigor;
- sugerir a contratação, concessão ou parcerias em eventuais áreas e infraestruturas, mantida a finalidade institucional e em estrita consonância com a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e das licitações.

A instituição conta ainda com as seguintes instâncias de governança:

- Comitê Gestor da Tecnologia da Informação – CGTI: órgão de caráter consultivo e propositivo dos assuntos inerentes às áreas de Tecnologia da Informação, responsável pela discussão das demandas de Tecnologia da Informação alinhadas às diretrizes e aos objetivos do PDI da instituição.
- Comissão Própria de Avaliação – CPA: é responsável pela condução do processo de avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.
- Comissão de Ética: é o órgão responsável pela disseminação da ética pública, por consultas quanto à conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- Comissão Interna de Supervisão – CIS-PCCTAE: é responsável por acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos servidores técnico-administrativos em educação do IF Sertão-PE.
- Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD: é o órgão de assessoramento ao Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas em questões relativas ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.
- Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS: é responsável por proceder todos os trâmites necessários para a realização dos processos seletivos de ingresso de candidatos aos cursos regulares e aos cursos de pós-graduação do IF Sertão-PE, unificados sempre que possível.
- Comissão Permanente de Correição, Ouvidoria e Informação ao Cidadão – CPCOI: é responsável por analisar as demandas recebidas e encaminhar as informações solicitadas aos setores de interesse, responder com clareza as solicitações do cidadão e orientar os setores para solucionar o problema, contribuindo para melhorar os serviços prestados pela instituição.
- Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/ISA: é responsável pela gestão das políticas de Inovação, protegendo a criação intelectual e desenvolvendo ações de fomento e fortalecimento do empreendedorismo.
- Comitê Científico e Tecnológico (CCT): é um órgão vinculado à PROPIP ao qual compete assessorá-la nas ações relacionadas com o desenvolvimento e aprimoramento da Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico Institucional. O Comitê Científico possui uma subdivisão interna por Câmaras temáticas: Câmara de Pesquisa, Câmara de Pós-Graduação e Câmara de Inovação, responsáveis pela discussão setorizada dos temas que as compete.
- Comitê gestor do PQI: é responsável pela definição das normas que regem os editais de PIQ, que trata da seleção de bolsas para servidores afastados para mestrado e doutorado.
- Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IF Sertão-PE): é um órgão de assessoramento de regime autônomo, colegiado, multidisciplinar, fiscalizador e deliberativo do ponto de vista ético em questões relativas ao uso de animais para atividades acadêmicas como ensino, pesquisa e extensão.
- Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP): é um colegiado interdisciplinar, de caráter consultivo, deliberativo e educativo. Possui finalidade de avaliar o aspecto ético das pesquisas, realizadas no âmbito do IF Sertão-PE que de forma direta ou indireta envolvam seres humanos.
- Câmara de Extensão e Cultura (CEC): é um órgão dotado de função consultiva sobre assuntos pertinentes à Extensão e Cultura, tendo por finalidade subsidiar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) nas questões de natureza extensionista, científica, tecnológica, inovação tecnológica, didático-pedagógica e regimental, exarando pareceres quando solicitado.
- Comitê de Administração e Planejamento (CAP): Órgão de assessoramento ao CONSUP no que tange às Políticas Institucionais de Execução Orçamentária e Financeira, bem como de Planejamento das Aquisições e Execução das Licitações.

Com relação aos órgãos executivos, a Reitoria é a unidade central e administrativa da instituição e é formada por cinco Pró-Reitorias, além do Gabinete do(a) Reitor(a). As Pró-Reitorias, geridas, cada uma, por um(a) Pró-Reitor(a), são as seguintes: Pró-Reitoria de Ensino – PROEN –, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPIP –, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXT –, Pró-Reitoria de Orçamento e Administração – PROAD – e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODI. Cada *Campus* é administrado por um(a) Diretor(a) Geral.

O IF Sertão-PE conta ainda com uma unidade de Auditoria Interna – AUDIN – e a Procuradoria Federal:

- Auditoria Interna – AUDIN: é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.
- Procuradoria Federal: órgão responsável por assessorar juridicamente a instituição. Art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, aplicável aos Procuradores Federais por força do Art. 17 do referido diploma legal c/c Art. 37 da MP nº 2.229-43, de 2001 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 10.480 de 2002.

3.2 Atuação da unidade de auditoria interna.

A Auditoria Interna – AUDIN, vinculada diretamente ao Conselho Superior, conforme Resolução nº. 23, de 31 de julho de 2017, do Conselho Superior do IF Sertão-PE, órgão máximo do Instituto, tem a finalidade de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

Apesar de estar centralizada na Reitoria exerce suas atividades no âmbito de todo Instituto e sempre que necessário realiza auditoria *in loco* nos *Campi*, caso o escopo e o objetivo da auditoria careçam da coleta de evidências dessa natureza, teste preestabelecido na fase de planejamento da auditoria.

O setor é formado por 06 (seis) servidores, sendo 05 (cinco) auditores, dentre eles 01 (um) é o titular, e um assistente administrativo. A indicação do Auditor Titular observa as orientações da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, para tanto, é indicado o nome do servidor para aprovação pelo Conselho Superior e posteriormente pela CGU.

A AUDIN realiza suas atividades de acordo com as normas e legislação vigentes, objetivando garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos públicos desta instituição. Com o objetivo de melhorar o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos foi elaborado Manual de Procedimentos da Auditoria Interna, que se encontra em tramitação para aprovação.

Quanto aos procedimentos adotados pelo setor, inicialmente, até o último dia útil do mês de outubro, são definidas as ações que serão auditadas no exercício seguinte, por meio da elaboração do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT, submetido ao órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal para avaliação. Concluída a fase de adaptação do documento às orientações prestadas pela CGU é promovido o envio ao Conselho Superior para aprovação e publicação da Resolução no *site* institucional.

Após a distribuição das ações entre os auditores é iniciada a fase de planejamento das auditorias, com o estudo da legislação pertinente, a elaboração do programa de auditoria e o envio de memorando ao responsável pela gestão comunicando qual área será auditada e quem é o auditor responsável pela condução dos trabalhos.

Transcorrida a fase de análise de dados, realização de testes, coleta de evidências e apresentação de questionamentos aos auditados, inicia-se a fase de elaboração do relatório de auditoria.

Concluído o documento de apresentação dos resultados dos trabalhos é entregue o Relatório Preliminar em reunião promovida com o dirigente da área/unidade auditada, na Reitoria, e encaminhado o documento via e-mail. Transcorrido o prazo de 10 dias, não havendo alteração, adquire o *status* de Relatório Definitivo, com envio concomitante para a Reitora, que atua como Presidente do Conselho Superior do IF Sertão-PE.

Na sequência, por meio do envio de memorando, o gestor é cientificado do início da contagem do prazo de 15 dias para apresentar manifestação quanto à necessidade de restringir a publicidade do documento e simultaneamente do prazo de 30 dias para apresentação do Plano de Providência Interno – PPI, no qual o gestor define o prazo e as medidas adotadas para atender as recomendações.

Logo, por conter a análise de fatos relevantes, os relatórios objetivam orientar no sentido da adequação dos atos administrativos praticados, consoante os princípios de legalidade, economicidade, publicidade e impessoalidade, buscando restringir a ocorrência de erros e impropriedades.

3.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.

Em 2017, as atividades de correição no IF Sertão-PE foram realizadas pela Comissão Permanente de Correição, Ouvidoria e Informação ao Cidadão (CPCOI). A Comissão foi instituída pela Resolução nº 54 do Conselho Superior de 12 de dezembro de 2014, vinculando a mesma a Auditoria Interna.

Após análise da CPCOI, era solicitado à Reitora a instauração de processo disciplinar, por meio da designação de comissões formadas por servidores. Essas comissões tinham como atribuição apurar os fatos supostamente irregulares e seus envolvidos.

Tendo em vista as recomendações da CGU para que a correição fosse desvinculada da Auditoria Interna, foi emitida a Portaria nº 854 de 14 de dezembro de 2017 destituindo a CPCOI. Atualmente, a correição está em fase de reestruturação na instituição.

No exercício de 2017, houve instauração de procedimentos correccionais para apurar possíveis irregularidades, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 88 – Ações correccionais implantadas no IF Sertão-PE.

Ações Correccionais	Quantidade
Sindicâncias Instauradas	15

Fonte: IF Sertão-PE.

3.4 Gestão de riscos e controles internos.

Esta instituição vem buscando adotar ações que garantam o cumprimento das leis e os regulamentos que regem a Administração Pública Federal. A fim de alcançar tal objetivo e diminuir os riscos dos atos administrativos, principalmente, os licitatórios, todos os processos desta instituição passam por análise da procuradoria que emite pareceres jurídicos, os quais apontam recomendações, que devem ser sanadas, antes do certame seguir.

Também com o objetivo de realizar controles internos, esta instituição criou várias normativas, em 2016, as quais orientam os atos dos gestores, bem como os dos seus agentes públicos na linha de prezar pela eficiência e eficácia dos objetivos institucionais. Segue exemplificação abaixo:

- Regulamento de Registro de Diploma de Graduação do IF Sertão-PE;
- Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) do IF Sertão-PE;

- Regimento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI – do IF Sertão-PE;
- Normativa sobre os procedimentos do planejamento anual de compras e contratação de serviços no IF Sertão-PE;
 - Normativa sobre os procedimentos de compra de bens, contratação de serviços e gestão e fiscalização de contratos no IF Sertão-PE;
 - Normativa sobre os procedimentos de gestão de obras no IF Sertão-PE;
 - Portaria Normativa que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito do IF Sertão-PE;
 - Regulamento de Gestão das Atividades Docentes do IF Sertão-PE;
 - Portaria Nº 860, de 06 de outubro de 2016, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito do IF Sertão-PE;
 - Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito do IF Sertão-PE;
 - Regulamento que dispõe sobre as Normas e Procedimentos necessários à realização do Processo Eletivo dos Membros Representantes do Conselho do *Campus* para os *Campi* do IF Sertão-PE, 2016-2018;
 - Instrução Normativa nº001/2016 que orienta procedimentos para a elaboração do Calendário Acadêmico da Reitoria, dos *Campi* e dos Centros de Referência do IF Sertão-PE;
 - Manual de Normas de Pessoal para vigência no âmbito do IF Sertão-PE;
 - Regimento Interno das Secretarias de Controle Acadêmico do IF Sertão-PE;
 - Plano de Reposição de Atividades do IF Sertão-PE.

Outra ação com o objetivo de reduzir riscos e aumentar controles internos é a atuação da Auditoria Interna. Composta por seis profissionais concursados, que avaliam os processos administrativos do IF Sertão-PE apontando riscos. Tal atuação permite a instituição aperfeiçoar os futuros ciclos, minimizando os riscos de suas ações.